

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4418/2017

Ementa

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N° 4.303 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Data da Norma **07/06/2017** 

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 98/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 





## LEI Nº 4.418, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.750/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0181 — denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), com aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 07 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

